



Data: 04/07/2006 Seq: 1
Matéria: PEC 9/2006 Ementa: Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB).

Descrição: Votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (Substitutivo) em 2º Turno.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Geraldo Mesquita Júnior	AC	MDB	AP
Sibá Machado	AC	PT	Sim
Tião Viana	AC	PT	Sim
Heloísa Helena	AL	PSOL	Sim
João Tenório	AL	PSDB	LP
Renan Calheiros	AL	MDB	Presidente (art. 51 RISF)
Arthur Virgílio	AM	PSDB	Sim
Gilberto Mestrinho	AM	MDB	P-NRV
Jefferson Peres	AM	PDT	P-NRV
Gilvam Borges	AP	MDB	P-NRV
José Sarney	AP	MDB	Sim
Papaléo Paes	AP	PSDB	Sim
Antonio Carlos Magalhães	BA	PFL	Sim
César Borges	BA	PFL	Sim
Rodolpho Tourinho	BA	PFL	Sim
Luiz Pontes	CE	PSDB	Sim
Patrícia Saboya	CE	PSB	Sim
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Sim
Cristovam Buarque	DF	PDT	Sim
Paulo Octávio	DF	PFL	LP
Valmir Amaral	DF	PTB	P-NRV
João Batista Motta	ES	PSDB	Sim
Magno Malta	ES	PL	AP
Marcos Guerra	ES	PSDB	Sim
Demóstenes Torres	GO	PFL	Sim
Íris de Araújo	GO	MDB	Sim
Lúcia Vânia	GO	PSDB	P-NRV

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data: 04/07/2006 Seq: 1
Matéria: PEC 9/2006 Ementa: Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB).

Descrição:

Votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (Substitutivo) em 2º Turno.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Edison Lobão	MA	PFL	P-NRV
João Alberto Souza	MA	MDB	P-NRV
Roseana Sarney	MA	PFL	AP
Aelton Freitas	MG	PL	P-NRV
Eduardo Azeredo	MG	PSDB	Sim
Wellington Salgado	MG	MDB	Sim
Antonio João	MS	PTB	Sim
Juvêncio da Fonseca	MS	PSDB	Sim
Ramez Tebet	MS	MDB	Sim
Antero Paes de Barros	MT	PSDB	Sim
Jonas Pinheiro	MT	PFL	Sim
Serys Shlessarenko	MT	PT	Sim
Ana Júlia Carepa	PA	PT	Sim
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Sim
Luiz Otavio	PA	MDB	P-NRV
Efraim Moraes	PB	PFL	Sim
José Maranhão	PB	MDB	Sim
Ney Suassuna	PB	MDB	Sim
José Jorge	PE	PFL	Sim
Marco Maciel	PE	PFL	Sim
Sergio Guerra	PE	PSDB	P-NRV
Alberto Silva	PI	MDB	AP
Heráclito Fortes	PI	PFL	Sim
Mão Santa	PI	MDB	AP
Alvaro Dias	PR	PSDB	P-NRV
Flávio Arns	PR	PT	Sim
Osmar Dias	PR	PDT	LS

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data: 04/07/2006 Seq: 1

Matéria: PEC 9/2006 Ementa: Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB).

Descrição:

Votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (Substitutivo) em 2º Turno.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Marcelo Crivella	RJ	REPUBLICANOS	Sim
Roberto Saturnino	RJ	PT	P-NRV
Sérgio Cabral	RJ	MDB	P-NRV
Fernando Bezerra	RN	PTB	AP
Garibaldi Alves Filho	RN	MDB	P-NRV
José Agripino	RN	PFL	Sim
Amir Lando	RO	MDB	P-NRV
Fátima Cleide	RO	PT	Sim
Valdir Raupp	RO	MDB	Sim
Augusto Botelho	RR	PDT	LS
Mozarildo Cavalcanti	RR	PTB	AP
Romero Jucá	RR	MDB	Sim
Paulo Paim	RS	PT	Sim
Pedro Simon	RS	MDB	Sim
Sérgio Zambiasi	RS	PTB	Sim
Ideli Salvatti	SC	PT	Sim
Jorge Bornhausen	SC	PFL	P-NRV
Leonel Pavan	SC	PSDB	P-NRV
Almeida Lima	SE	MDB	Sim
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	Sim
Maria do Carmo Alves	SE	AVANTE	P-NRV
Aloizio Mercadante	SP	PT	Sim
Eduardo Suplicy	SP	PT	Sim
Romeu Tuma	SP	PFL	Sim
Eduardo Siqueira Campos	TO	PSDB	Sim
João Ribeiro	TO	PL	Abstenção
Leomar Quintanilha	TO	PCdoB	Sim

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	04/07/2006	Seq:	1
Matéria:	PEC 9/2006	Ementa:	Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB).

Descrição:

Votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (Substitutivo) em 2º Turno.

PRESENTES: 52

VOTO: SIM: 50 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 1 PRESIDENTE: 1 IMPEDIDOS: 0

RESULTADO: Aprovado